



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



Contrato nº 105/2023
Processo Administrativo nº 038/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023

CONTRATO PARA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E A EMPRESA ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por: Flávio José Padilha de Almeida, (estado civil), Brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.847.541/0001-73, com sede RODOVIA BR 222, 210, 65.350-000, PURAQUEU, Vitória do Mearim/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANTÔNIO CARLOS FALCÃO JUNIOR, CPF nº 836.977.053-34, têm, entre si, ajustado o presente Contrato para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global deste Contrato é de R\$ 122.769,39 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



4	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I3, 4GB RAM, SSD 240GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	5	R\$ 2.535,71	R\$ 12.678,55
5	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I5, 8GB RAM, SSD 240GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR, ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	11	R\$ 2.970,05	R\$ 32.670,55
6	NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CPU I7, 8GB RAM, SSD 480GB, TELA LED HD 15.5; HDMI, TECLADO PT-BR ABNT2; USB 3.0, LAN, HDMI, WIFI, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	10	R\$ 3.860,50	R\$ 38.605,00
7	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - 45PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO PADRÃO, BANDEJA 250FLS, CONEXÃO USB E ETHERNET, CICLO MENSAL DE 200.000, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	5	R\$ 4.468,96	R\$ 22.344,80
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - 40PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXAO ETHERNET E USB 2.0, BANDEJA 250FLS + 50ADF; CICLO MENSAL DE 80.000, (MARCA REFERENCIAL BROTHER).	-	Unidades	2	R\$ 3.071,68	R\$ 6.143,36
12	AUTO TRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT, (MARCA REFERENCIAL K&F).	-	Unidades	10	R\$ 148,17	R\$ 1.481,70
35	FONTE ATX COM CABO 600W REAIS 20+4P 115/220V COM CABO, (MARCA REFERENCIAL C3 TECH).	-	Unidades	5	R\$ 224,14	R\$ 1.120,70
46	MÓUSE ÓPTICO S/FIO 2400DPI 3BÓTOES 2.4GHZ, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	20	R\$ 48,24	R\$ 964,80
47	MOUSE OPTICO USB 800DPI 3BOTOES, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	20	R\$ 20,40	R\$ 408,00
48	MOUSE PAD PRETO C/ APOIO ERGONÔMICO DESCANSO DE PULSO COR PRETO, (MARCA REFERENCIAL DELL).	-	Unidades	20	R\$ 18,82	R\$ 376,40
67	PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1660 SUPER GAMING X, 6GB GDDR6, 192BIT, (MARCA REFERENCIAL NVIDEA).	-	Unidades	2	R\$ 1.374,52	R\$ 2.749,04
77	ADAPTADOR WIRELESS USB 802.11N 2.4 E 5 GHZ, (MARCA REFERENCIAL INTELBRAS).	-	Unidades	15	R\$ 61,04	R\$ 915,60
105	TONER HP SIMILAR CB435A/436A/285A/278A, (MARCA REFERENCIAL HP).	-	Unidades	1	R\$ 58,09	R\$ 58,09
106	TONER HP SIMILAR CF283A, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	-	Unidades	20	R\$ 67,01	R\$ 1.340,20
109	TONER BROTHER SIMILAR TN3442/CM-TN3472, (MARCA REFERENCIAL MAXPRINT).	-	Unidades	6	R\$ 75,09	R\$ 450,54
121	TONER SAMSUNG MLT-D203U, (MARCA REFERENCIAL SANSUNG).	-	Unidades	6	R\$ 77,01	R\$ 462,06
Valor Total						R\$ 122.769,39

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 03 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL.

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12 122 0004 2015 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

CLASSIFICAÇÃO: 27 122 0005 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

CLASSIFICAÇÃO: 27 122 0005 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CLASSIFICAÇÃO: 10 122 0006 2052 0000 MANUT. E FUNC. DA SECR. MUNIC. DE S. E SANEAMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO: 18 122 0007 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO: 18 122 0007 2075 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 11 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA

CLASSIFICAÇÃO: 08 122 0008 2078 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 14 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0009 2107 0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 15 00 SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABAST. PESCA E AQUICULTURA

CLASSIFICAÇÃO: 20 122 0010 2117 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 15 00 SEC. MUN. AGRIC. PRODUÇÃO E ABAST. PESCA E AQUICULTURA

CLASSIFICAÇÃO: 20 122 0010 2117 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 21 00 SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0016 2132 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02 21 00 SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 04 122 0016 2132 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2023, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato poderá ser objeto de subcontratação, com o percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento), com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aceitação da CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Caixa Econômica Federal, Agência nº 0027, Conta Corrente nº 6234-2.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o **CONTRATADO** obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados para a execução do objeto;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os materiais permanentes, de acordo com as ordens de fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de **atraso injustificado** do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes multas:

- a) Multa moratória diária de **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** do valor total da Nota de Empenho, em caso de **atraso** na entrega dos materiais, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos materiais reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total** deste Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art.7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUARTO - Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.



PARÁGRAFO QUINTO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO OITAVO - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça de **SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO
PÚBLICO



Santa Luzia do Pará - MA, 26 de Setembro de 2023.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

Flávio José Padilha de Almeida
Secretário de Administração
Portaria: 003/2021-GP
Pref. Mun. de Santa Luzia do Pará-MA.

PELA CONTRATADA

ANTONIO CARLOS FALCAO
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS FALCAO JUNIOR:83697705334
Dados: 2023.09.26 16:02:16 -03'00'
4

Antônio Carlos Falcão Junior
CPF nº 836.977.053-34

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF: 051.246.513.17

NOME:

CPF: 086255663-84

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 2278a33509151bfee1ba36c98dc61a8e

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023, assinado em 26/09/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. Processo Administrativo nº 038/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06. CONTRATADO: ANTONIO C FALCAO JUNIOR SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.847.541/0001-73. Valor Global: R\$ 122.769,39 (cento e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Vigência Inicial: 26 de Setembro de 2023. Vigência Final: 26 de Setembro de 2023. Flavio José Padilha de Almeida. Santa Luzia do Paruá - MA, 27 de Setembro de 2023.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 44c26b44b96b0313759c90714bbfb13e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

RESENHA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-CMDCA

RESENHA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-CMDCA - RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023. PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, denominado ADMINISTRADOR PÚBLICO através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. Com sede na Travessa Bandeirante, nº 78, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000, neste ato representado pelo Secretário Sr. FLAUDEMIR GONÇALVES FERREIRA JUNIOR conjuntamente com a Presidente do CMDCA Sr.ª DRIELLY VITÓRIA SILVA RIBEIRO doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil o INSTITUTO MARANHENSE DE POLITICAS PUBLICAS - IMAPP, CNPJ nº 17.416.480/0001-79, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Andar 04, Sala 411, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65.030-015, neste ato representado pelo Sr.ª LEONARDO BRUNO MARTINS DA SILVA doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS; OBJETO: contratação da Seleção de proposta para a celebração de parcerias com o município de Santa Rita - MA, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para a execução de ações integradas para a educação cidadã e oficinas de lazer, integração ao mundo do trabalho, convivência familiar e comunitária, esportivas, culturais e artísticas, que promovam qualidade de vida, cidadania e protagonismo de crianças e adolescentes, conforme condições estabelecidas no Edital. VALOR R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 PODER EXECUTIVO 06 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08.241.0022 AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 08.241.0022.2023 MANUT. DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.241.0022.2023 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA até dia 31/12/2023; BASE LEGAL: Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. FORO: Comarca de Santa Rita, ASSINATURAS: FLAUDEMIR GONÇALVES FERREIRA JUNIOR (Secretário Municipal de Assistência Social), DRIELLY VITÓRIA

SILVA RIBEIRO (Presidente do CMDCA) e o LEONARDO BRUNO MARTINS DA SILVA (INSTITUTO MARANHENSE DE POLITICAS PUBLICAS - IMAPP). Santa Rita, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 14c2ed44d4a49e41ecc1c3b40ebc5643

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Santa Rita - MA, localizada na Travessa Bandeirante, nº 78, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO 1º Chamamento Público de 2023, para Seleção de proposta para a celebração de parcerias com o município de Santa Rita - MA, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da formalização de Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, para a execução de ações integradas para a educação cidadã e oficinas de lazer, integração ao mundo do trabalho, convivência familiar e comunitária, esportivas, culturais e artísticas, que promovam qualidade de vida, cidadania e protagonismo de crianças e adolescentes, conforme condições estabelecidas neste Edital. Segue a relação dos fornecedores selecionados que tiveram os projetos aprovados

INSTITUTO MARANHENSE DE POLITICAS PUBLICAS - IMAPP	R\$ 800.000,00	CNPJ Nº 17.416.480/0001-79
--	----------------	----------------------------

Santa Rita, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023, FLAUDEMIR GONÇALVES FERREIRA JUNIOR - Secretário Municipal de Assistência Social. DRIELLY VITÓRIA SILVA RIBEIRO - PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: f4eb22be02380647cdb517af1d804061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CPL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Santa Rita - MA, por meio do Secretário Municipal de Assistência Social, conjuntamente com a Presidente do CMDCA Sr.ª Drielly Vitória Silva Ribeiro no uso de suas atribuições. Resolve HOMOLOGAR os trabalhos realizados pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município que ADJUDICOU em favor do INSTITUTO MARANHENSE DE POLITICAS PUBLICAS - IMAPP, CNPJ Nº 17.416.480/0001-79, com o valor total de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), registre, publique-se. Santa Rita, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2023. FLAUDEMIR GONÇALVES FERREIRA JUNIOR - Secretária Municipal de Assistência Social. DRIELLY VITÓRIA SILVA RIBEIRO - PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: e1a0462997dc735a1bfe47b8b31acf56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023

"Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Provimento do cargo de Gestor Escolar das escolas com matrículas a partir de 100 alunos da

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JUSTINA ELI PIRES CORDEIRO para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR na ESCOLA MUNICIPAL A CIRANDINHA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6fb14691d6d765d7172d699f29ddf89d

PORTARIA Nº 037/2023- GAB

PORTARIA Nº 037/2023- GAB

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, nos termos do Edital nº 01/2023 (Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de diretor escolar do município de Sambaíba/MA), Decreto nº 014 de 09 de setembro de 2022, Lei Federal nº 14.113/2020, fazendo no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCILEIA COSTA RIBEIRO GOMES para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR na CRECHE MARIA GORETI SALES COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 40ffe477a56cad51181d06f43a78cd

PORTARIA Nº 038/2023- GAB

PORTARIA Nº 038/2023- GAB

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, nos termos do Edital nº 01/2023 (Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de diretor escolar do município de Sambaíba/MA), Decreto nº 014 de 09 de setembro de 2022, Lei Federal nº 14.113/2020, fazendo no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELCI DA SILVA BOTELHO para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR na ESCOLA MUNICIPAL LUIS CUNHA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: b4c09c2442cd42c52b9072c7258a432c

PORTARIA Nº 039/2023- GAB

PORTARIA Nº 039/2023- GAB

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA-MA, MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS, nos termos do Edital nº 01/2023 (Chamada Pública para seleção meritocrática para o desempenho do cargo de diretor escolar do município de Sambaíba/MA), Decreto nº 014 de 09 de setembro de 2022, Lei Federal nº 14.113/2020, fazendo no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear THAINARA DE SOUSA MAIA para exercer a função de DIRETORA ESCOLAR na ESCOLA MUNICIPAL AQUILES DE LISBOA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE SAMBAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: bd71e374d290f931225556590683741a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

ERRATA DO AVISO DA RESENHA DO EXTRATO PUBLICADO NO DOM EM 28 DE SETEMBRO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3196

ERRATA DO AVISO DA RESENHA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 28 DE SETEMBRO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3196

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através do Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, ante o **LAPSO DE DIGITAÇÃO** na RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. CONTRATO Nº 105/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023** publicado no **Diário Oficial dos Municípios - DOM,** torna público a errata da matéria que circulou dia 28/09/2023 (quinta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3196 - ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Vigência Inicial: 26 de setembro de 2023.

LEIA-SE:

Vigência final: 31 de dezembro de 2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de setembro de 2023. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f0923bdf0e4da0c97f2da675678a990e

ERRATA DO AVISO DA RESENHA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 28 DE SETEMBRO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3196

ERRATA DO AVISO DA RESENHA DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 28 DE SETEMBRO DE 2023 PUBLICAÇÃO Nº 3196

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, ante o LAPSO DE DIGITAÇÃO na RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00. 023-CPL/SLP CONTRATO Nº 066/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, torna público a errata da matéria que circulou dia 28/09/2023 (quinta-feira), no Diário Oficial dos Municípios - ANO XVII, publicação nº 3196 - ISSN 2763-860X, informando aos interessados que:

ONDE SE LÊ:

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. DAYNARA ARAÚJO CARVALHO - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

LEIA-SE:

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de setembro de 2023. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de setembro de 2023. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 6a1003aa9fce33a52e28bedbe6d0dfa9

PORTARIA Nº 195/2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS

PORTARIA Nº 195/2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Fiscal de Tributos, órgão da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público, o servidor **RIKSON FERREIRA DE SOUSA**, CPF nº **048.726.883-09**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 27894270867f2d68cc1a894a0e591e7d

PORTARIA Nº 196/2023 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS

PORTARIA Nº 196/2023

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de Fiscal de Tributos, do órgão da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público o servidor **WALISSON SANTOS BORGES**, CPF nº **052.454.673-80**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,
Publique-se e Cumpra-se.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 40d6826348c3e3dbd9e097dafffb4c95

PORTARIA Nº 197/2023 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS

PORTARIA Nº 197/2023

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE TRIBUTOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que no quadro de servidores efetivos do Município o fiscal de tributos encontra-se afastado por licença;